



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

JUNHO/2020

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2020.

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2003.

2. PANORAMA GERAL DO RELATÓRIO

Atualmente, o CIDES conta somente, em seu quadro, com uma estrutura mínima de pessoal. Entretanto, malgrado não ter ainda estruturado sua Unidade Central de Controle Interno, tem implantado, gradualmente, mecanismos de controle de seus processos, bens e decisões administrativas. Uma delas é a emissão mensal de relatórios, visando reanalisar e corrigir, se for o caso, seus procedimentos internos.

Neste sentido, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de transparência com a coisa pública.

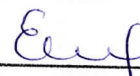
Segue, portanto, o relatório correspondente ao mês de junho/2020. Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês, definido no preâmbulo, bem como os seus resultados.

3. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

3.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO;
- FOI FIRMADO CONTRATO DE PROGRAMA;





EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2020 REF AO CONTRATO Nº 031/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Contrato de Programa Nº 007/2020 ref. ao contrato nº 031/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 26/06/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CIDES, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC e futura adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 26/06/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 53.750,00. Publicado na íntegra no link: www.simcides.com.br. Uberlândia, 26 de junho de 2020.
LINDOMAR AMARO BORGES Presidente do CIDES

➤ FOI FIRMADO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020 REF. AO CONTRATO Nº 021/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa Nº 03/2020 ref. ao contrato Nº 021/2020, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81 firmado em 27/06/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: 2.1 – Redução do valor dos serviços de inspeção para o exercício de 2020, conforme deliberado na 13ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES, por motivo de redução de despesa em face do fato imprevisível da pandemia do novo Coronavírus. Vigência: de 27/06/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 53.750,00. Publicado na íntegra no link: www.simcides.com.br

➤ **FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADOS NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93**

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 04/2020, Dispensa 04/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis para o veículo a serviço do programa SIMC no município de Ituiutaba-MG. Empresa: **Auto Posto Paulino e Filho Ltda**, CNPJ nº 02.961.363/0001-19. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 6.298,00 (seis mil duzentos e noventa e oito reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 10 de junho de 2020. Lindomar Amaro Borges – Presidente.

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 06/2019, Dispensa 05/2019. Objeto: Aquisição de peças para reparos mecânicos no veículo cedido ao projeto SIMC do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES. Serão necessários 03 unid. óleo de motor, 01 unid. filtro de óleo, 01 unid. filtro de ar motor, 01 unid. filtro de combustível e 01 unid. junta escapamento. Empresa: **Marcos Ferreira Da Cunha ME**, CNPJ nº 17.285.183/0001-31. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 19 de junho de 2020. Lindomar Amaro Borges – Presidente.

➤ **FOI FIRMADO CONTRATO ADMINISTRATIVO;**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E AUTO POSTO PAULINO E FILHO LTDA.

Contrato de prestação de serviços nº 04/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Auto Posto Paulino e Filho Ltda, CNPJ nº 02.961.363/0001-19, firmado em 16/06/2020. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lavagem de veículos conforme item 2.1 do contrato. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 16/06/2020 a 31/12/2020. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 16 de junho de 2020. Lindomar Amaro Borges – Presidente



- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

3.2. ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE CONVÊNIOS, DE COMPROMISSO, DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

- NÃO FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO.
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS APOIO TÉCNICO OPERACIONAL.

3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:
<http://cides.com.br/prestacao-de-contas-2/>

4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia e publicidade às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, e enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2020.


CRISTINE MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES